

**EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO 2026.1 – Edital 2**  
**MEDICINA KROTON MED – PROVA ONLINE - MARANHÃO**  
**1ª Retificação do edital - 22/12/2025**

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PITÁGORAS DE CODÓ, COM SEDE EM CODÓ/MA, A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PITÁGORAS DE CODÓ, COM SEDE EM CODÓ/MA, DA FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL, COM SEDE EM BACABAL/MA e A DIRETORA DA FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUÍS, COM SEDE EM SÃO LUÍS/MA, a partir de agora denominadas Instituições Participantes, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado de Medicina 2026.1, da KROTON MED EDUCAÇÃO, para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2026, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

**Onde se lê:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Os cursos de Medicina disponibilizados no presente Edital apresentam os atos autorizativos descritos a seguir: (1) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PITÁGORAS DE CODÓ, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 1927, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2021; (2) FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUÍS, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 415, de 15/08/2024, publicada no Diário Oficial da União de 16/08/2024.
- 1.2** As mantenedoras das Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional podem ter novos cursos autorizados pelo MEC ou a ampliação do número de vagas autorizadas no decorrer do presente processo seletivo, o que facultará a abertura de novas vagas e eventuais opções de reclassificações.
- 1.3** O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.4** Poderão participar deste processo seletivo para o preenchimento de vagas definidas no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS, para os referidos cursos de Medicina, bacharelado, em turno integral, identificados no item 1.1, os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau).
- 1.5** O resultado deste processo seletivo será válido, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso nos cursos de medicina identificados no item 1.1, no 1º semestre de 2026, conforme definido no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.
- 1.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições Participantes.
- 1.7** As Instituições Participantes esclarecem que, para os cursos de Medicina não há oferta de bolsas, descontos ou parcelamentos, inclusive o Parcelamento Estudantil Privado (PEP), devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.
- 1.8** **As vagas ofertadas para os cursos identificados no item 1.1 serão distribuídas conforme ANEXO – QUADRO DE VAGAS.**
- 1.9** Os respectivos endereços das unidades integrantes do presente Edital estão previstos no ANEXO 3 – ENDEREÇO DAS UNIDADES.

**Leia-se:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Os cursos de Medicina disponibilizados no presente Edital apresentam os atos autorizativos descritos a seguir: (1) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PITÁGORAS DE CODÓ, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 1927, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2021; (2) FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 498, de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial da União de 15/02/2022; (3) FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUÍS, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 415, de 15/08/2024, publicada no Diário Oficial da União de 16/08/2024.
- 1.2** As mantenedoras das Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional podem ter novos cursos autorizados pelo MEC ou a ampliação do número de vagas autorizadas no decorrer do presente processo seletivo, o que facultará a abertura de novas vagas e eventuais opções de reclassificações.
- 1.3** O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.4** Poderão participar deste processo seletivo para o preenchimento de vagas definidas no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS, para os referidos cursos de Medicina, bacharelado, em turno integral, identificados no item 1.1, os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau).
- 1.5** O resultado deste processo seletivo será válido, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso nos cursos de medicina identificados no item 1.1, no 1º semestre de 2026, conforme definido no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.
- 1.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições Participantes.
- 1.7** As Instituições Participantes esclarecem que, para os cursos de Medicina não há oferta de bolsas, descontos ou parcelamentos, inclusive o Parcelamento Estudantil Privado (PEP), devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.
- 1.8** **As vagas ofertadas para os cursos identificados no item 1.1 serão distribuídas conforme ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.**
- 1.9** Os respectivos endereços das unidades integrantes do presente Edital estão previstos no ANEXO 3 – ENDEREÇO DAS UNIDADES.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025